

01-0266/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0266 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0266 / 2008

DE

24/04/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA FÁBIO BORGES DE MELLO O ESPAÇO INOMINADO NA
CONFLUÊNCIA DAS RUAS CONDE DE ATOUGUIA COM RUA MARCONDES
HOMEM DE MELLO E RUA LUIS DE TOLEDO PIZA, NO BAIRRO DE
ITAQUERA.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 12:55:38

00000021990-84



ARQUIVADO EM 27,11,2008

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR.

Folha nº 01 do proc.
Nº 266 do 08

Assinatura do Vereador
Nº 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 06 MAI 2008
Cont. Just. e Leg. Patrim. e
Pat. Urb. Metr. e Meio Ambiente
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Planejamento

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0266/2008

Denomina de **PRAÇA FÁBIO BORGES DE MELLO** o espaço
inominado na confluência das
Ruas Conde de Atouguia com
Rua Marcondes Homem de
Mello e Rua Luis de Toledo
Piza, no Bairro de Itaquera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

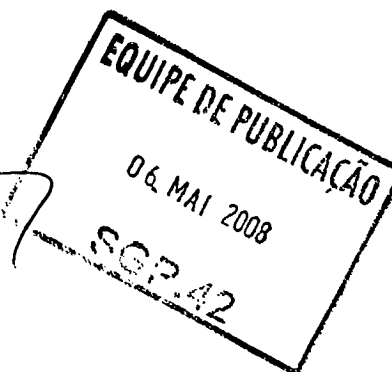
Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA FÁBIO BORGES DE MELLO**, o espaço
inominado na confluência das Ruas Conde de Atouguia com Rua Marcondes
Homem de Mello e Rua Luis de Toledo Piza, no bairro de Itaquera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

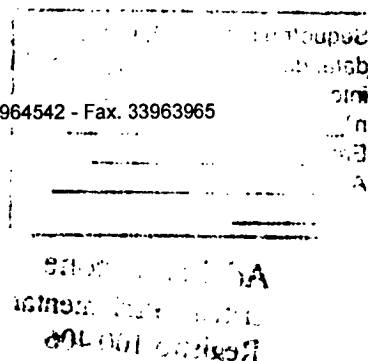
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões Competentes.

CARLOS BEZERRA JR.
VEREADOR



15156 24/04/2008 002741 - Protocolo Legislativo - SGP.22



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 225
Em 21.5.108
Ass: _____

Co
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR.

Folha nº 02 do proc.
Nº 266 de 2008

RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Fábio Borges de Mello (Fabinho), nascido em 09/09/1980, em São José do Rio Preto (interior de São Paulo). Vindo para São Paulo aos 25/10/1980, morou e estudou em Itaquera por toda sua vida.

Iniciou sua carreira, aos doze anos, participando da banda "A toca do coelho", conjunto de samba infantil que fez sucesso com "Filme Triste" e "Namoro Proibido". Tempos depois, o grupo adotou o nome "Moleke Travesso", que teve sucessos como "Você pra mim", "Meu bem querer" e "Não chore mais". Fabinho, como era chamado, era componente do grupo que deu origem aos "Travessos" em 1.992, na Zona Leste de São Paulo.

O nome "Os travessos" foi adotado em 1997, juntamente com o álbum "Nossa Dança", lançado pela gravadora Atração. Com o "hit" "Quando a gente ama", a banda recebeu o prêmio Crowley Best de canção mais executada no País e os discos de ouro e platina, com cerca de 350 mil cópias vendidas.

Em dezembro de 1.999, a banda assinou contrato com a Warner Music e em fevereiro do ano seguinte, foi lançado o CD "Os Travessos". O sucesso do álbum foi a faixa "To te filmando (sorria)", a mais tocada no Brasil por cinco meses.

O grupo conseguiu disco de platina e o clipe da faixa "Meu Querubim" levou o troféu do MTV Music Awards Brasil como melhor clipe de pagode. Na época, registraram a média de 20 espetáculos por mês em todo o Brasil, com presença maciça de público. Ainda em 2000, "Os travessos" participaram das gravações do filme Xuxa Popstar, a convite da própria Xuxa.

No começo de 2001, o CD "Declarações" chegava às lojas com todos os sucessos do grupo e uma faixa multimídia com o clipe de "Meu Querubim".

O primeiro DVD ao vivo foi gravado em dezembro de 2003, no Rio de Janeiro, com os maiores sucessos em versão inédita, novamente com a produção de "Fabinho".

362

SUBDISTRITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do

36.º Subdistrito Vila Maria

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO nº

Rua Professora Maria José Barone Fernandes, 651 - Telefone: 6954-0477-03 do proc

Bela Filia Maria Costa Tymonczak

OFICIAL

Ademir Cícero - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-0044 de registros de óbitos, às fls. 129, sob número 000027805, consta que no dia dezoito de abril de dois mil e sete, está registrado o óbito de **FABIO BORGES DE MELLO**, falecido no dia onze de abril de dois mil e sete (11/04/2007), em hora ignorada, no Hospital Nipo Brasileiro, do sexo masculino, profissão músico, estado civil solteiro, com 26 anos de idade, natural de São José do Rio Preto - SP, filho de Paulo de Mello e de Sonia Regina Borges de Mello.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Arnaldo Teixeira Ribeiro CRM Nº 75874, que deu como causa morte: Causa não determinada. Aguarda exames complementares.

Foi declarante Paulo de Mello.

O sepultamento foi realizado no cemitério do Carmo - Capital - SP.

Observações: O falecido não deixa filhos. Deixa bens. Não deixa testamento. Nada mais foi declarado.

O referido é verdade e dou fé.

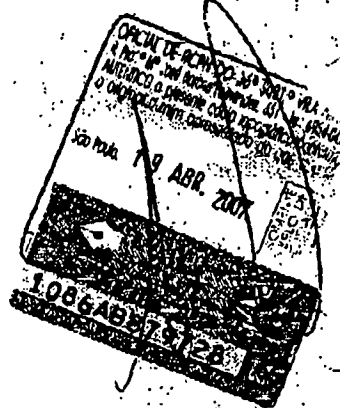
São Paulo, 17 de abril de 2007.

Ana Paula

ANA PAULA FERNANDES DE ABREU HUERTA
SUBSTITUTA

36.º OFICIAL REGISTRO CIVIL
SÃO PAULO - CAPITAL
ANA PAULA FERNANDES DE ABREU HUERTA
SUBSTITUTA
§ 4.º - ART. 20 - LEI 8935/94

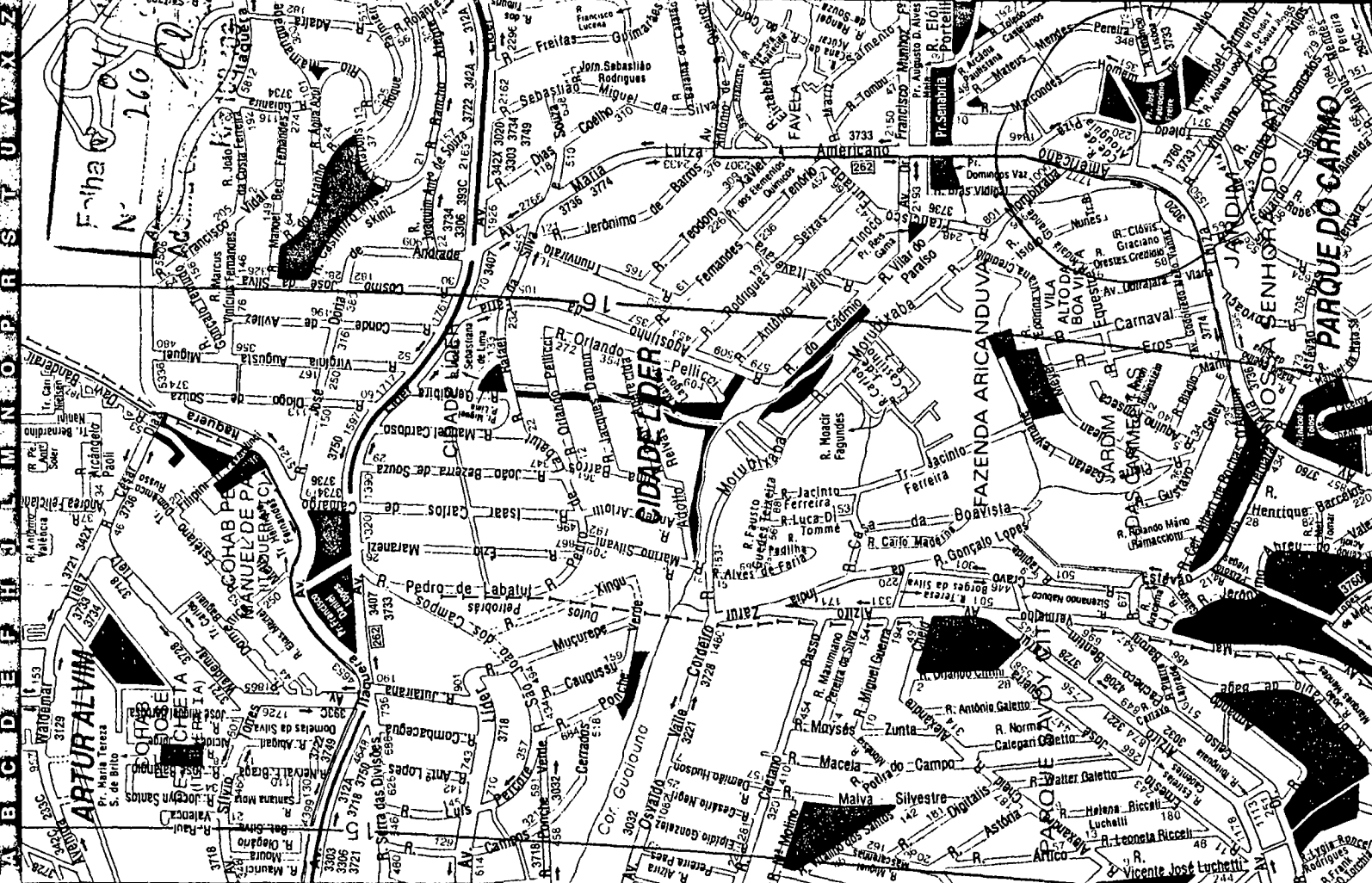
ISENTO DE SELO E ENLIFENTOS



0041G-AA 041171

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL - GOVERNO NACIONAL SEM FIMENCASTOURASUSC

161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 189



189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000

Mapa de
Estradas
Agora os caminhos do Brasil
com a marca da confiabilidade
nas bancas

Mapag
guia

Vedada a reprodução total e parcial da obra, conforme artigo 7º § IX da lei nº 9610 de 19/02/98

Atencão: Mãos de direção sujeitas a alterações diárias



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo n.º 01.266.108 715 120 08 (a)

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

13/05/08

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

13/05/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 13/05/08 AS 19:40 hs

POR _____

SAÍDA:

AS:

h

ASS.:

Dr. Joaquim
Diretor Pesquisa
S.P. 14/05/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.928

Pesquisa e Análise
15/05/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de
fls. 206 São Paulo, 16 / 05 / 08

Eu Jan

SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 06
Proc. Nº 266 108
Jan
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 15 de maio de 2008.


Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 16/05/08


Raimundo Batista

Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 16/5/08 às 18h45
 SOLANGE RAINOZZI DOS SANTOS
 R.E. 12.000
 Secretária

Ao Nobre Versador / A Nobre Vereadora
 Para relatar:
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 16/06/08
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 68 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 20/06/08 AS 16:00h
 POR Alessandra
 DATA: 23/06 AS: 16 h00 ASS: Isadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(n) p. (n) data) nesta data de
 sob nº 07 a 16 e
 cm 2/7/08
 SOLANGE RAINOZZI DOS SANTOS
 R.E. 12.000
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07 do proc.
nº 01 - 266 de 20 08
Solange Rainha dos Santos
RF. 10.831

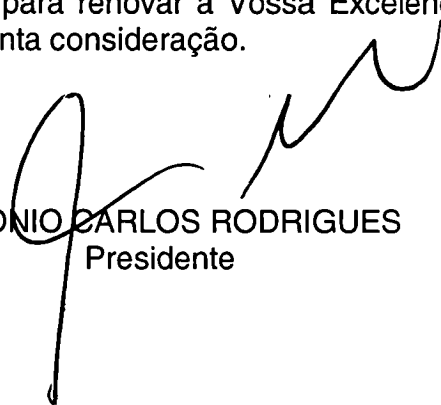
São Paulo, 07 de julho de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0395/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 266/08, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que "Denomina Praça Fábio Borges de Mello o espaço inominado na confluência das ruas Conde de Atouguia com Rua Marcondes Homem de Mello e Rua Luis de Toledo Piza, no bairro de Itaquera", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 266/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

SGP15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08
nº 01-266
Sobralge Rainer
RF 101
Santos

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0266/2008 de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

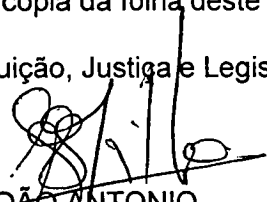
3º - A denominação proposta (Praça Fábio Borges de Mello) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0266/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

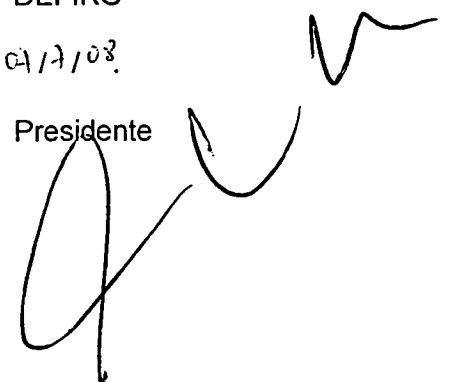
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

04/7/08.

Presidente




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

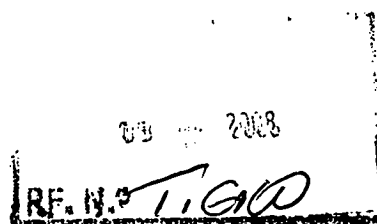
Folha nº 09 de proc.
nº 01-266 de 08
P. Jorge Raimundo dos Santos
RE. 10.001

TID 2902561

São Paulo, 08 de julho de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0395/2008, de
07/7/2008, solicitando informações acerca do PL 266/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 266/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

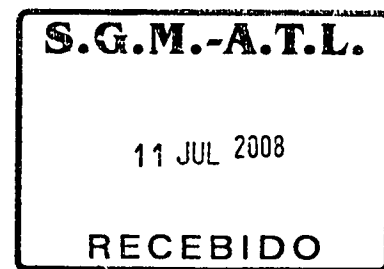


DD 290256'

São Paulo, 08 de julho de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0395/2008, de
07/7/2008, solicitando informações acerca do PL 266/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 266/2008 e do despacho da Comissão solicitante.




Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.452/9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de

julho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 364/08 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0395/2008
Processo nº 2008-0.210.539-0

Folha nº 11 de 11

nº 01-266 de 2008

Solange Rainha dos Santos
RE 1261

15 - DOCREC
15-3248/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 266/08, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que denomina Praça Fábio Borges de Mello o espaço denominado na confluência da Rua Conde de Atouguia com Rua Marcondes Homem de Mello e Rua Luis de Toledo Piza, no Bairro de Itaquera.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

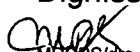

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

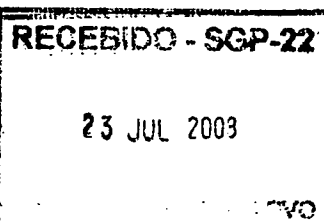
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


MROPS/djs
Resp 206-08



A SGP - 15
Em 23/07/08
Angela Nordin Andreoni
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Secretaria das
Contas 23/7/08
às 14 h
Flux RF 10801

SECRETARIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 12 de 16
nº 01-266 de 2008

do

nº

Solange Raimundo dos Santos
folha de informação nº 1266
em 10/06/2008 (a)

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 266/2.008 **MEMO A.T.L.: 649/2.008** VEREADOR: CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC FÁBIO BORGES DE MELLO

HOMONÍMIA: NÃO

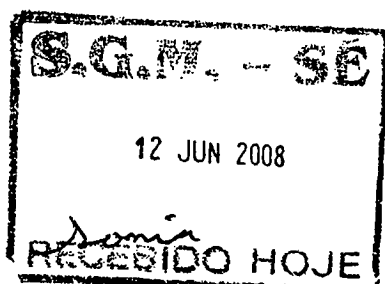
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADO PRAÇA FÁBIO BORGES DE MELLO O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELAS RUAS CONDE DE AUTOGUILA, MARCONDES HOMEM DE MELLO, LUIS DE TOLEDO PIZA E VIELA "10" (SETOR 145 - QUADRA 104) NO DISTRITO DE PARQUE DO CARMO, SUBPREFEITURA ITAQUERA.

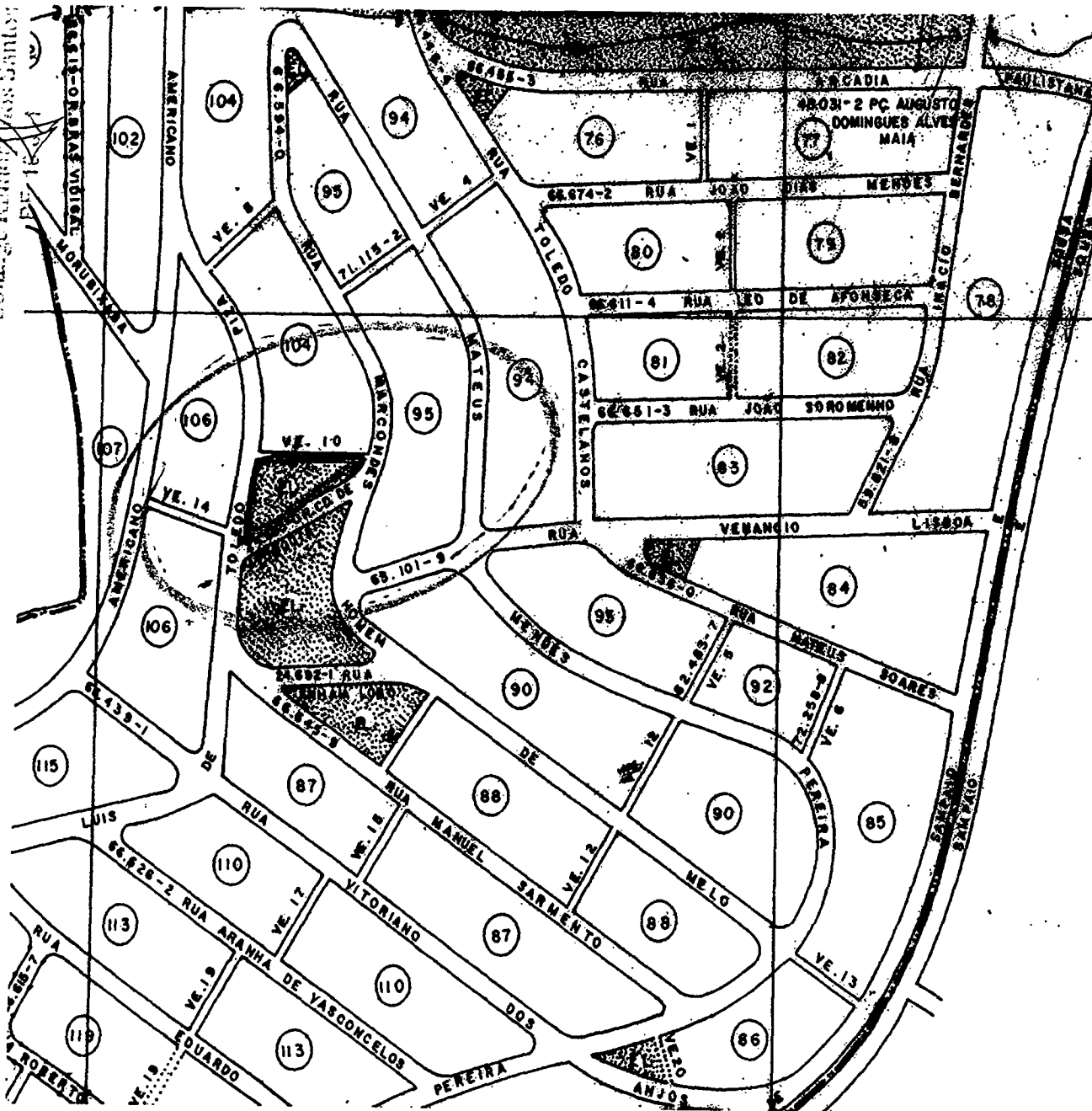


10/6/2008

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

20

~~Solange Ribeiro~~ ~~Box 5000~~



SETOR 232

10-0-10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 14
nº 01-266 de 08/08/08
Solange Raimundo dos Santos
RF: 12.801

Do memorando ATL nº: 847/08

em 20/6/08

Folha de informação nº 08

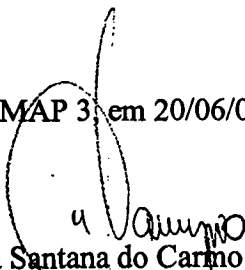
Ref.: Projeto de Lei nº 266/08:
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 58 - Parque do Carmo
- 4 – Início:
- 5 – Entre: Confluência das Ruas Atouguia, Marcondes Homem de Melo e Luis de Toledo Pizza
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 145
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 104 e 106
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 11 - M , quadricula: D - 6 .

DIMAP 3 em 20/06/08


Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

15
01-266 08
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10501

Folha de informação nº 09

Do memorando ATL nº: 847/08

em 20/6/08

DIMAP-3
Sr. Auditor Fiscal

CÓPIA

Análise do PL nº 266/08:

Segue sob fl. 07, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, Fabio Borges de Mello.

DIMAP 3, em 20/06/08

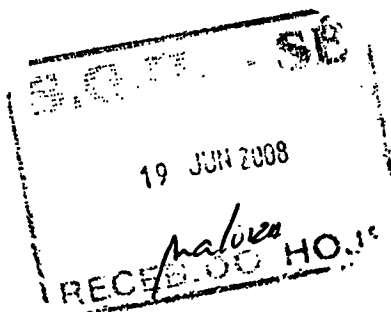
Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

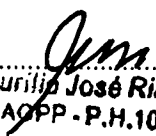
Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 20/06/08

George Yoneda
Auditor Fiscal



Em 24/05/2008 (a).....


Maurillo José Ribeiro
AOPP - P.H.106

Sr(a). **Liliane Schrank Lehmann**
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 266/08 de autoria do(a) vereador(a) **Carlos Alberto Bezerra Jr.** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Fabio Borges de Mello**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Destacou-se na atividade artística como músico, recebendo diversos prêmios que comprovam o reconhecimento do público e seus méritos.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

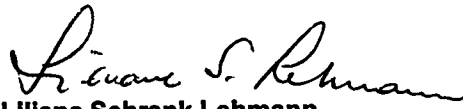
Em 24/05/2008.

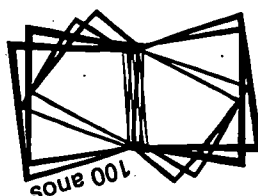
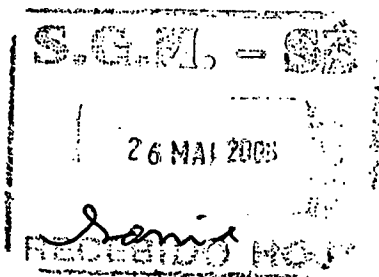

Maurillo José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 24/05/2008.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



arquivo
histórico
municipal
de São Paulo
2007

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 24/07/08 ÀS 11 h
POR als
SAÍDA: 28/07 ÀS 15 h SO ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data a(s) anexo(s) rubricado(s)
sob nº 17218 e folha de informação nº
em 14/8/08

SOLANGE RAIBOXT DOS SANTOS
R.E. 10991
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 17 do proc.
n.º 01 - 266 de 20 08
Solange Rainone dos Santos
RF. 16.804

16 - PAR
16- 0888/2008

/ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0266/08.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Carlos Bezerra Junior, que visa denominar PRAÇA FABIO BORGES DE MELLO o logradouro público inominado situado "na confluência das Ruas Conde de Atouguia com Rua Marcondes Homem de Mello e Rua Luis de Toledo Piza, no Bairro de Itaquera".

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

A proposta está amparada nos artigos 13, incisos I e XVII; 37, *caput*, e 70, inciso XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fls. 12.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0266/08

Denomina PRAÇA FABIO BORGES DE MELLO o logradouro público situado no Distrito de Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado PRAÇA FABIO BORGES DE MELLO o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Conde de Atouguia, Marcondes Homem de Mello, Luis de Toledo Piza e Viela "10" (dez) (Setor 145 – Quadra 104), no Distrito de Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquera.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 18 do proc.
n.º 01-266 de 2008
Solange Raimond dos Santos
RP. 10.801

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 13/8/08

[Handwritten signature]
Kauê

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa	
13/08/2008	
Assinatura: <i>[Handwritten signature]</i>	
Assinatura: <i>[Handwritten signature]</i>	
Assinatura: <i>[Handwritten signature]</i>	

[Handwritten signature]
T. S. Raimond

[Handwritten signature]
Raimond

[Handwritten signature]
Adriano de Faria

[Handwritten signature]
Agustão Truscello

[Handwritten signature]
Cláudio Gomes

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa	
13/08/2008	
Assinatura: <i>[Handwritten signature]</i>	
Assinatura: <i>[Handwritten signature]</i>	
Assinatura: <i>[Handwritten signature]</i>	

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 15/08/08

SOLANGE RAÍSSA DOS SANTOS
R.F. 10391
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 18/8/08 às 14:00 h

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<i>Joninho Pajon</i>
Para receber
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
19/08/08
Presidente
Ass: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.L.

Segue <u> </u> juntado <u> </u> nesta data documentos <u> </u>
e papel de informação rubricado <u> </u> sob folha <u> </u>
nº 19 e 20
Em: 27/08/2008

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões

Reg. 101.204



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19	db:
Processo 266/08	
Inamar A. de Sousa Jr.	
REG. 101204	

16 - PAR
PARECER Nº 16-0937/2008

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 266/08**

O presente Projeto de Lei nº 266/08, de autoria do Nobre Vereador Carlos Bezerra Jr., denomina Praça Fábio Borges de Mello, o espaço inominado na confluência das Ruas Conde de Atouguia com Marcondes Homem de Mello e Rua Luís de Toledo Piza, no Bairro de Itaquera.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto no parecer 0888/2008 e apresentou um substitutivo.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão manifesta-se **favorável** à propositura, porém apresenta um **substitutivo** ao substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para constar a correta denominação de logradouro.

SUSTITUTIVO Nº

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 266/08**

Denomina Praça Fábio Borges de Mello, o logradouro público situado no Distrito de Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

ch 50 /ma
Folha nº 29 do 20
Processo PL 266/08
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

Art. 1º Fica denominado Praça Fábio Borges de Mello, o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Conde de Atouguia, Marcondes Homem de **Melo**, Luis de Toledo Piza e Viela "10" (dez) (Setor 145 – Quadra 104), no Distrito de Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

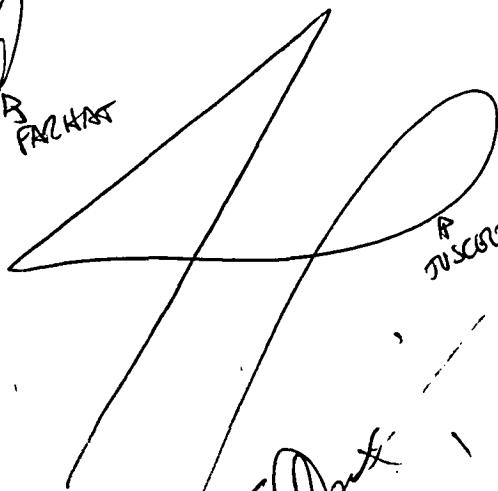
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/08/2008.

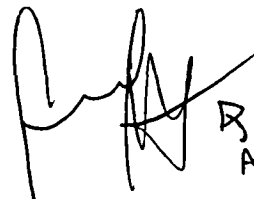

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

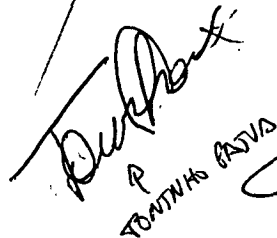
Vereador Toninho Paiva
Relator

17 - RELCOM
17- 3160/2008


P
PAULO ROBERTO


P
TUSCIANO GADUCHHA


P
ARSETINO TATTO


P
TONINHO PAIVA


P
CHETO MACENA

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 29/08/08

Inamar Alves de Sousa Júnior *[assinatura]*
Secretário de comissões
Reg. 101.204

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 29/08/08 às _____
RF 1079

[assinatura]
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Edvaldo Estima
Para relatar:
Sala de Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 05/09/08
[assinatura]
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 05 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I

OTIMIZADA

4000000000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) neste data documento(s) rubricado(s)
sob nº 22 e folha de informação nº 0609/08

[assinatura]
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1023/2008

Folha nº	21	do	3
Processo	266/08		
Carlos Roberto Silva			
Reg. 11130			

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 266/2008.

De autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra, o presente projeto de lei visa denominar Praça Fábio Borges de Mello, o espaço inominado na confluência das Ruas Conde de Atouguia com Rua Marcondes Homem de Mello e Rua Luis de Toledo Piza, no Bairro de Itaquera.

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a matéria atende às normas urbanísticas e proferiu parecer favorável, porém apresentou substitutivo para constar a correta denominação de logradouro.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é de interesse público e merece prosperar, motivos pelos quais opina favoravelmente à sua aprovação.

Em face do exposto, nosso parecer é favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas, 03/09/08.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. Maryam Antiê

Ver. Jopji Hato

Ver. Eliseu Gabriel

Ver. Beto Custódio

Ver. Domingos Dissei

Ver. Claudinho

Ver. Edivaldo Estima

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Wadih Mutran

Ver. Francisco Chagas

Ver. Milton Leite

Ver. Roberto Trípoli

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Adolfo Quintas

Ver. Paulo Florilo

Ver. Paulo Frange

Ver. Netinho

17 - RELCOM
17- 1248/2008

CECE/SCA.

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fis. 25/10/08

Publicado no D.O. 25/10/08

Página(s) 150 (ou) 236

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por: [assinatura]

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-2 3

São Paulo, 28/10/08

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23
 EM 30/10/08
[assinatura]
 AS 17:17

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 05.11.2008.

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 05.11.2008.

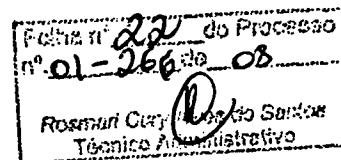
[assinatura]
ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
 Técnico Administrativo

SEGUE M, juntado A nesta data
 documento 7 e papel de informação
 rubricado A sob folha 22/26
 Em 25/11/08

[assinatura]
Roberto Cury
 Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 02 de novembro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 04839/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 05 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 266/08, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que denomina Praça Fábio Borges de Mello o logradouro público situado no Distrito de Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/ars

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO
ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19/20 do
Processo. (PROJETO DE LEI Nº 266/08). (Ver. Carlos Alberto Bezerra Jr. - PSDB).
Denomina Praça Fábio Borges de Mello o logradouro público situado no Distrito
de Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências. A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça
Fábio Borges de Mello o logradouro público inominado delimitado pelas ruas
Conde de Atouguia, Marcondes Homem de Melo, Luis de Toledo Piza e Viela 10
(Setor 145 - Quadra 104), no Distrito de Parque do Carmo, Subprefeitura de
Itaquera. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º
Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário. Eu, **ANDERSON ROGERIO DE SOUZA**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de
fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**
Assistente Parlamentar, a
conferi. São Paulo, 05 de novembro de 2008. Supervisor de Finalização do
Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

α
JCSS/ars

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>24</u>	do Processo
nº <u>01-266</u>	<u>03</u>
Rosmar Gley de Jesus Santos Técnico Administrativo	

LEI Nº 14.852 DE 24 DE novembro DE 2008.

Denomina Praça Fábio Borges de Mello o logradouro público situado no Distrito de Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Fábio Borges de Mello o logradouro público denominado delimitado pelas ruas Conde de Atouguia, Marcondes Homem de Melo, Luis de Toledo Piza e Viela 10 (Setor 145 - Quadra 104), no Distrito de Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquera.

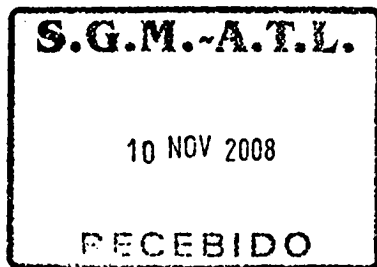
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de novembro de 2008.

O Presidente,

JCSS/ars

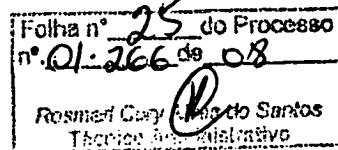


Ana Luíza Vanes Torres Ferreira

RF: 586.083.1.01
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 07 de novembro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 4839, de 07.11.2008, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 266/08, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. (Inciso I do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº26.....
do processo nº01.: 2661.08..... 25/11/2008..... (a)P.....

Rosmari Sany Alves do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.852, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008

(Projeto de Lei nº 266/08, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. - PSDB)

Denomina Praça Fábio Borges de Mello o logradouro público situado no Distrito de Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Fábio Borges de Mello o logradouro público denominado delimitado pelas ruas Conde de Atouguia, Marcondes Homem de Melo, Luis de Toledo Piza e Viela 10 (Setor 145 - Quadra 104), no Distrito de Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	25/11/2008
página	01 coluna 1ª
Conferido	

22

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 25.11.2008.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 27 / 27 / 11 / 08
Lucas M. M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 27
do processo 01-266 de 2008 27/11/2008

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 27 fls.
Arquivado em 27/11/2008
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234